



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

verdade!

**DECRETO Nº 2430 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a implantação da programação de repasses do SUS oriundos do PPI - Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde, para execução de ações e serviços públicos de saúde de média e alta complexidade hospitalar, a qual não foi prevista no orçamento vigente;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Municipal nº 2.455, de 07 de março de 2018 e Decreto nº 2.321, de 14 de maio de 2018;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 2.421/2017, art. 4º, inciso II;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 142.433,42 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2202 – Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 629)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 142.433,42

**Total do crédito suplementar.....R\$ 142.433,42**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 142.433,42 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), da fonte de recursos nº 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, decorrente da programação de repasses do SUS oriundos do PPI-Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de dezembro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**